



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.506/0001-30, sediada SEES Quadra 05 Lote 19, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73020-405, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **FELIPE GIUBERTI MATTEDI**, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 00567/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.011105/2019-51**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 871,93 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, em função da supressão, e Cláusula Primeira - Do Objeto, em função da alteração do local de aplicação, na forma do art. 65, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DO PREÇO

2.1. Com a alteração qualitativa referente ao local de aplicação, fica adequada a redação do item 1.3 do Contrato Administrativo nº 14/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Local de aplicação	Área de aplicação (Interna e Externa) (m²)	Valor do serviço (m²)	Valor por aplicação	Quantidade de Aplicações Anuais	Valor Global
1	Edifício Montes, SHCSW - EQSW 301/302, Lote 01, Setor Sudoeste, Brasília/DF	6.034,86	R\$ 0,09	R\$ 543,13	4	R\$ 2.172,55
	Ed. SAAN, Quadra 04 Lote 916, Brasília-DF	2.586,84	R\$ 0,049513	R\$ 128,08	4	R\$ 512,32
TOTAL M²		8.621,70	-	R\$ 671,22	-	R\$ 2.684,87

2.2. O valor total da contratação é de **R\$ 2.684,87 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: M2000405064
SB: 78
Nota de Empenho: 2023NE000061

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

FELIPE GIUBERTI MATTEDI

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GIUBERTI MATTEDI, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 10/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 13/11/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.708.458/0001-62, com o valor total de R\$1.624.213,80. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDE - 20/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.586/0001-08, com o valor total de R\$4.200.000,00. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDE - 20/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.083222/2023-01.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Sexta com debate", que se realizará no dia 24 de novembro de 2023.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 341,48. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.074870/2023-68.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento da demanda referente à realização do evento intitulado " Lançamento da ferramenta Monitora MDS", que se realizará no dia 05 de dezembro de 2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 7.822,96. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 71000.011105/2019-51.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 05.023.506/0001-30 - SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. Objeto: Suprimir 24,51% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 871,93 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I , alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/1993; Alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, em função da supressão, e Cláusula Primeira - Do Objeto, em função da alteração do local de aplicação, na forma do art. 65, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 13/11/2023 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.684,87. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 50/2020.
Nº Processo: 71000.055536/2020-62.
Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2023 a 19/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato poderá ser encerrado antecipadamente a critério da Administração, mediante a assinatura de Contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.927.768,48. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CNAS/MDS Nº 3, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Gestão 2024/2026.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
02/01/2024 a 09/02/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
15/01/2024 a 23/02/2024	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2024	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
19/03/2024 a 25/03/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.
01/04/2024 a 10/04/2024	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
15/04/2024	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
17/04/2024 a 19/04/2024	Prazo para ingressar com revisão junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
22/04/2024 a 24/04/2024	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de revisão junto à Comissão Eleitoral.
29/04/2024	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
10/05/2024	Assembleia de Eleição.
17/05/2024	Publicação no DOU dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
31/05/2024	Prazo final para publicação da portaria no DOU da nomeação das(os) conselheiras(os) conforme o Decreto nº 5.003/2004.
19/06/2024	Posse das(os) Conselheiras(os) do CNAS para Gestão 2024/2026.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitora(o) ou candidata(o), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, carta de compromisso ou similar, conforme Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030-2420 ou 2422, e pelo endereço eletrônico cnas@mds.gov.br.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

